

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/15

Processo TRT6 nº 211/2015

OBJETO	SERVIÇO DE REFORMA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA A V.T. DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 5.450/05.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	17/12/2015
HORÁRIO	12 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 E-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em andamento) 2) www.comprasgovernamentais.gov.br - Portal de compras do Governo Federal

CÓDIGO da UASG: 080006
CNPJ: 02.566.224/0001-90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 074/15

Processo nº 211/2015

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº 006/2015, de 20/10/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 5.450/2005, demais normas vigentes; e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 17 de dezembro de 2015, às 12 horas**.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços de reforma do edifício onde funciona a V.T. de São Lourenço da Mata, conforme anexo I (termo de referência) (**CATSER 002222-5**).

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto a SEFAO – Coordenadoria de Planejamento Físico (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE – Fone: 81-3225.3465, 3225.3466 e 3225.3452), no horário das 8 as 17h.

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços, a fim de vistoriar as condições “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN).

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

2.1.1 - Anexo I Termo de Referência

2.1.2 - Anexo II Minuta do Contrato

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

3.1.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão empresas:

3.2.1 - Que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar ou contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.2.2 - Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.4 - Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.5 – Em processo de falência, Concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

3.2.6 - Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

3.2.7 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO PERANTE A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, que estiverem previamente credenciadas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja comunicação se dá pela Internet.

4.1.1 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TRT6 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

5.0 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.

5.2 – A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante à antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

5.3.1 – Caberá ainda ao licitante, em caso de instabilidades verificadas no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, conforme instruções contidas no portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.0 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

6.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com todas as condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

6.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br) deverá conter:

6.3.1 – obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

6.3.2 – **Valor total do serviço**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

6.3.2.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

6.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.4 – A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 6.3.1 e 6.3.2, implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

6.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele especificado no anexo I deste edital (termo de referência).

6.4.2 - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possam identificar a empresa, titular da proposta, constante da proposta eletrônica de preços, importará **a desclassificação da licitante**.

6.4.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.4.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

6.5 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

6.6 - Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, inclusive para fins de habilitação no certame, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações:

6.6.1 - De Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame (subitem 12.9.3);

6.6.2 - De Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (subitem 12.8).

6.7 - As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do Pregoeiro.

7.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

7.1.1 - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF, e desta forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.1.2 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

7.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

8.0 – DA FASE DE LANCES

8.1 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.1.1 - Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR GLOBAL**.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.5 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6 - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada provisoriamente em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

8.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.9 - Após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.

9.0 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

9.1.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.1 será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.3.1 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.1 deverá remeter, de forma virtual, a declaração do enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.3.2 - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA

10.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada preliminarmente a aceitabilidade da melhor proposta (sobretudo no tocante ao subitem 10.1.1 deste edital), o Pregoeiro convocará a empresa que ofertar o menor preço para apresentar a proposta definitiva a qual deverá ser remetida, imediatamente, em prazo a ser fixado pelo Pregoeiro e não inferior a 30 (trinta) minutos, preferencialmente, via o campo próprio do sistema (convocação), ou correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br, com o posterior encaminhamento da proposta original, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.1.2 – O encaminhamento do original, de que trata o subitem 10.1 acima, deverá ocorrer após a aceitação da proposta, sob pena de desclassificação.

10.2 – A Proposta de preços deverá conter:

10.2.1 – o menor valor global obtido na sessão virtual de lances;

10.2.2 – a descrição completa do serviço cotado, com as especificações mínimas exigidas, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

10.2.3 – prazos

10.2.3.1 – de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

10.2.3.2 – de entrega e execução dos serviços, conforme Anexo I (termo de referência);

10.2.4 - Endereço e número(s) de telefone e fac-símile do escritório;

10.2.5 - Nome completo do representante para contato;

10.2.6 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor, número do CPF, endereço residencial;

10.2.7 – Planilha de preços unitários devidamente especificadas as suas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

10.2.8 – Planilha de composição de preços unitários;

10.2.9 - Cronograma físico-financeiro; e

10.2.10 - Composição do BDI

11.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – Será desclassificada a proposta que:

11.1.1 – Comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

11.1.2 - Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

11.1.3 – Contrariar disposição constante deste Edital, de seus anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

11.1.4 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

11.1.5 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

11.1.6 – Houver identificação do licitante antes da fase de lances;

11.1.7 – For reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

11.1.8 – Estiver em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema *comprasgovernamentais*;

11.1.9 – Oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários.

11.2 - Se a proposta de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.2.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

12.0 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Verificada as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

12.1.1 - Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via o campo próprio do sistema, após a convocação do Pregoeiro, correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da aceitação da proposta, sob pena de inabilitação.

12.2 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.3 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo:

12.4 - Relativos à Habilitação Jurídica

12.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

12.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12.5 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.5.1 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

12.5.1.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

12.5.1.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

12.5.1.3 - Prova de regularidade relativa à Dívida Ativa;

12.5.1.4 - A comprovação da regularidade fiscal perante a fazenda nacional também poderá ser efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

12.5.2 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

12.5.3 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;

12.5.4 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;

12.5.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

12.5.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

12.5.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

12.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.6.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12.6.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

12.6.1.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

12.6.1.4 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um).

12.6.1.4.1 - A empresa com menos de 1 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência da apresentação do balanço, mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

12.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

12.7 – Dos documentos relativos à Qualificação Técnica

12.7.1 – Capacidade técnico-operacional – Apresentar um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste instrumento, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

12.7.1.1 - Fornecimento/instalação de pisos em granito de alta resistência em quantitativo maior ou igual a 75m² (setenta e cinco metros quadrados); e

12.7.1.2 – Cobertura de telhas cerâmicas em quantitativo maior ou igual a 70m² (setenta metros quadrados); e

12.7.2 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes.

12.7.3 – Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA e/ou CAU da região.

12.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

12.8.1 - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, deverá ser encaminhada, de forma virtual, no sistema de Pregão eletrônico (*Compras governamentais*).

12.9 – Demais disposições relativas à habilitação

12.9.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 12.4.1, 12.5.1 a 12.5.4 e 12.6.1, que serão pesquisados por meio eletrônico.

12.9.2 - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

12.9.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 12.9.1 deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação.

12.9.4 - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 12.9.1 e 12.9.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

12.9.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

12.9.5.1 – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

12.9.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original, exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

12.9.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico da autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

12.9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

12.9.6.1 – Se o licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 12.6.2 deste Edital).

12.9.6.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9.7 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

12.9.8 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.9.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

12.9.10 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho, estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0 deste edital.

12.9.11 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.9.12 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

13.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – *Comprasgovernamentais* e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

14.0 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

14.1.1 – A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato ou, quando dispensado, emissão de nota de empenho, observadas todas as condições estabelecida no edital, seus anexos e proposta vencedora.

14.2 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.3 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

14.4 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis e Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

17.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1 - Qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

17.2 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

17.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão

eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

17.4 - Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.4.1 - Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema acerca dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

17.5 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.6 - As razões e as contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso, submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

17.7 - As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

17.8 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 - O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

17.11 - Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste edital.

17.12 - Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

17.12.1 - A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por página.

17.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração

Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

17.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

18.0 - DAS PENALIDADES

18.1 - O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1 - cometer fraude fiscal;

18.1.2 - apresentar documento falso;

18.1.3 - fazer declaração falsa;

18.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

18.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

18.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.8 - não manter a proposta;

18.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

18.2 - Para os fins do subitem 18.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

18.3 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor; aplicando-se também a multa prevista no subitem 18.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

18.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

18.5 - Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

18.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser

abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

19.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5.1 - Os prazos mencionados no subitem acima, só se iniciam e vencem em dias de expedientes neste Regional.

19.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

19.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situado no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

19.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

19.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

19.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt6.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 2 de dezembro de 2015

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL **TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços de reforma do edifício onde funciona a Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata do TRT da 6ª Região.

1.2 - **Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Planejamento Físico.

1.3 - A licitação será realizada na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, uma vez que o serviço é considerado comum, a teor do art. 4º do Decreto nº 5.450/05.

2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN. A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN para os serviços da área de engenharia civil, elétrica, climatização, rede de telecomunicações e elétrica estabilizada. O gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

2.2 - O Termo de Referência contém os elementos necessários e suficientes à contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura que se responsabilize pela execução dos serviços de reforma do edifício onde funciona a Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata do TRT da 6ª Região.

2.3 - Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil e/ou arquitetura.

2.4 - Os trabalhos da obra de reforma encontram-se discriminados nas especificações técnicas, constando sumariamente dos seguintes serviços:

- 2.4.1 - Projetos complementares;
- 2.4.2 - Serviços preliminares;
- 2.4.3 - Demolições;
- 2.4.4 - Movimento de terra;
- 2.4.5 - Contenções de terra;
- 2.4.6 - Cavas para fundações;
- 2.4.7 - Estruturas em concreto armado;
- 2.4.8 - Embasamento;
- 2.4.9 - Radier;
- 2.4.10 - Laje de impermeabilização (contrapiso);
- 2.4.11 - Alvenaria;
- 2.4.12 - Impermeabilização;
- 2.4.13 - Coberta;
- 2.4.14 - Revestimentos;
- 2.4.15 - Granitos;
- 2.4.16 - Instalações hidrossanitárias;
- 2.4.17 - Pintura;

- 2.4.18 - Marcenaria;
- 2.4.19 - Esquadrias;
- 2.4.20 - Jardim;
- 2.4.21 - Forro;
- 2.4.22 - Divisórias;
- 2.4.23 - Instalações elétricas, telefônicas, de rede estruturada e de refrigeração;
- 2.4.24 - Entrega da obra;
- 2.4.25 - Planilha orçamentária; e
- 2.4.26 - Cronograma físico-financeira.

3 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 - O edifício sede da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata encontra-se em condições físicas que demandam a reforma objeto deste Termo de Referência, como pode ser verificado da ordem de prioridade do Plano de Obras deste Regional. Ademais, há a necessidade de tal intervenção em face do decurso de tempo desde a última reforma realizada no imóvel no ano 2000, o que reivindica a melhoria das suas condições físicas e melhor aproveitamento dos espaços de trabalho, colaborando para o melhor desempenho dos serviços jurisdicionais, proporcionando conforto e segurança aos seus servidores e jurisdicionados.

Assim sendo, a contratação dos serviços pretendidos é motivada pela necessidade de reforma dos espaços existentes e pela continuidade do processo de modernização das instalações deste Regional, definido pela Administração

4 - OBJETIVO

4.1 - O que se pretende com a contratação dos serviços é garantir o uso do referido imóvel pertencente a este regional para o funcionamento da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata em condições adequadas ao bom funcionamento dos serviços e atendimento aos jurisdicionados bem como a segurança e comodidade dos seus servidores e magistrados.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 - Objetivo Estratégico: aprimorar a infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e de segurança patrimonial.

5.2 - Descrição do objetivo: prover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam a otimização do desempenho das unidades do TRT6, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

6 - IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA

6.1 - Trata-se de uma obra de reforma sem que sejam identificados reflexos significativos na infra-estrutura urbana e tampouco quanto aos aspectos relativos à preservação ambiental, em vista da intervenção incidir em imóvel existente que já conta com infraestrutura adequada às necessidades do imóvel.

7 - SUSTENTABILIDADE

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;
- Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;
- Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

8.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3 - Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser

preliminarmente agendada com a SEFAO: Av. Martin Luther King, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

8.4 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

8.4.1 Fornecimento e instalação de piso em granito de alta resistência em quantitativo maior ou igual a 75 m² (setenta e cinco metros quadrados); e

8.4.2 Cobertura de telhas cerâmicas em quantitativo maior ou igual a 70 m² (setenta metros quadrados).

8.5 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados.

8.6 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA e/ou CAU da região.

8.7 - Apresentação de:

8.7.1 - Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

8.7.2 - Planilha de composição de preços unitários;

8.7.3 - Cronograma físico-financeiro;e

8.7.4 – Composição do BDI.

9 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Rua João Severiano,30, Centro, São Lourenço da Mata, PE.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida na ordem de serviços para o início da sua execução.

11 – PREÇO DA OBRA

11.1 - O preço da obra de reforma será de até **R\$ 123.437,09** (Cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), sem BDI; e de até **R\$**

149.541,40 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) com BDI.

12 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS

12.1 - O Termo de Referência consiste nos documentos técnicos de competência das seções SEPRO e SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, a seguir relacionados:

12.1.1 - ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO

12.1.1.1 Projeto arquitetônico executivo. Arquiteta responsável Vera França. O referido projeto arquitetônico é composto de 08 (oito) plantas, assim dispostas:

- 01/08 – Planta de locação e coberta
- 02/08 – Planta baixa e especificação - Térreo
- 03/08 – Cortes e fachadas - Especificação
- 04/08 – Cortes e fachadas - Especificação
- 05/08 – Marcação de pontos elétricos
- 06/08 – Paginação de forro e iluminação
- 07/08 – Detalhamento áreas molhadas
- 08/08 – Detalhamento balcão de atendimento

12.1.2- ANEXO II- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1.2.1 - Especificações técnicas elaboradas pela arquiteta Vera França e pelos engenheiros Cláudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior referentes às obras civis em geral e elétricas, de competência da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN.

12.1.2.2 - Especificações técnicas elaboradas pelo Engenheiro Durval Soares da Silva Junior, e pelo servidor Paulo Fernando de Almeida Queiroz referentes às instalações de redes de telecomunicações e elétrica estabilizada.

12.1.3 - ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1.3.1 - Planilhas orçamentárias com custos estimativos referentes às obras civis, instalações elétricas e de pré-instalação de climatização, de responsabilidade da CPLAN (engenheiros Claudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior).

12.1.3.2 - Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática, redes de telecomunicações e elétrica estabilizada (Paulo Fernando de Almeida Queiroz).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, ao recebimento dos serviços.

13.2 - Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência.

13.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

13.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

13.5 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13.6 - Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente.

13.7 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no Termo de Referência (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrarem o Edital de Licitação.

14.2 - A Contratada deverá previamente registrar a obra no CREA e/ou CAU, cuja cópia da ART e/ou RRT deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, juntamente com a matrícula no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

14.3 - A Contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro e/ou arquiteto) devidamente registrado no CREA e/ou CAU.

14.4 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

14.5 - Para facilitar a fiscalização, a Contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados a mesma.

14.6 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.

14.7 - Serão por conta da contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

14.8 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

14.9 - Cumprir fielmente o Contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro dos prazos pactuados.

14.10 – Manter, durante a execução do contrato/vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

16.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

16.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

16.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

16.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

16.3.1 - Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

16.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

16.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

17 - SANÇÕES

17.1 - O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 17.1.1 - cometer fraude fiscal;
- 17.1.2 - apresentar documento falso;
- 17.1.3 - fizer declaração falsa;
- 17.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 17.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 17.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 17.1.8 - não mantiver a proposta;
- 17.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

17.2 - Para os fins do subitem 17.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

17.3 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 17.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

17.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

17.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

17.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

18 - GARANTIA DA OBRA

18.1 - A obra deverá ser garantida conforme especificada no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) Artigo 618:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

18.2 - Este prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios é também chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física de pessoas. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor garante as obras através das ocorrências que se enquadram na definição de *defeito*, conforme artigo citado abaixo:

Art. 12 - O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera,[...]

18.3 - O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único - O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

19 – ENTREGA DA OBRA

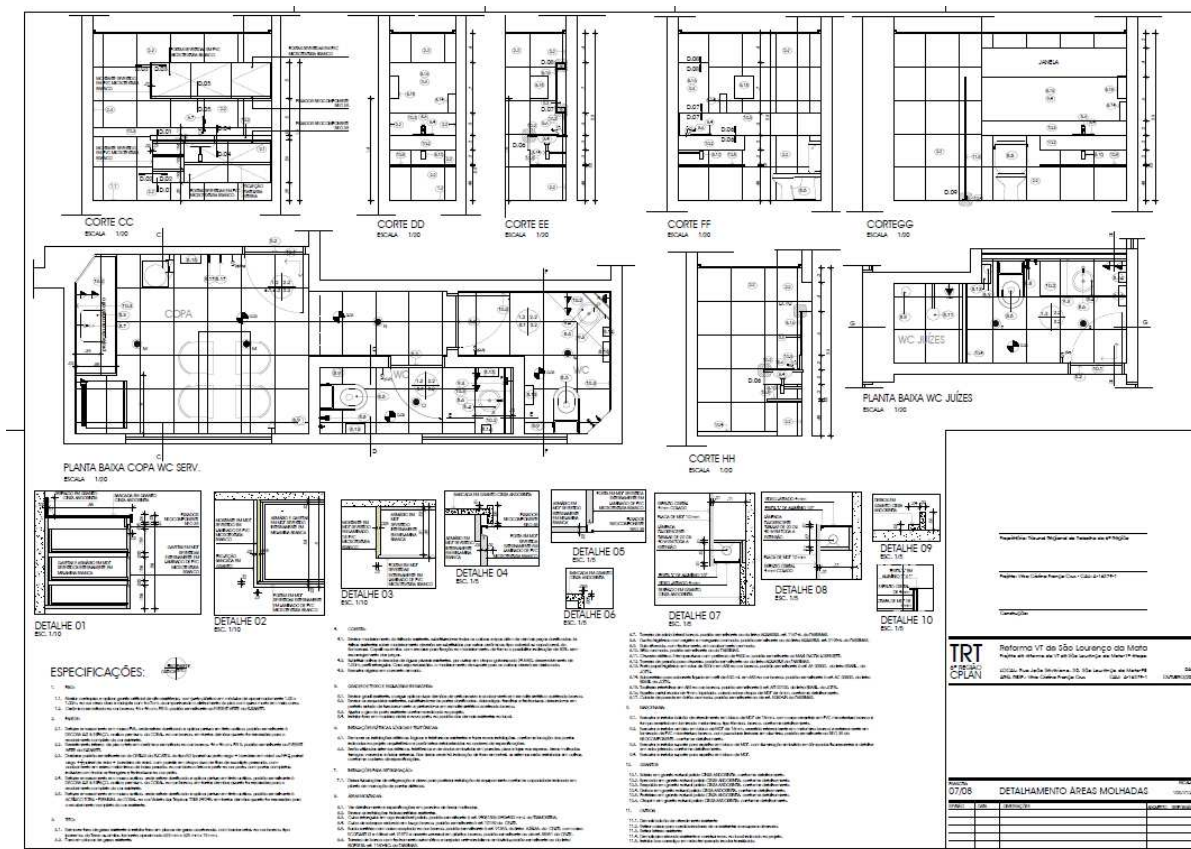
19.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

20 - ORÇAMENTO

20.1 - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.39.16 - manutenção e conservação de bens imóveis e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

PROJETO ARQUITETÔNICO





ANEXO II do termo de referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DATA: Outubro de 2015

OBRA: Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata

**LOCAL: Rua Dr. João Severiano, 30, Centro, São Lourenço da Mata/
Pernambuco**

01. Disposições Preliminares

01.1. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, o Projeto, as Disposições Gerais e os demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

01.2. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação do projeto prevalecem as especificações do Projeto Arquitetônico.

01.3. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPIs (Equipamentos de proteção individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada.

01.4. A contratada ficará obrigada a empregar na construção operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

01.5. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e escrita da Fiscalização.

01.6. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.7. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.8. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.9. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.1. Quando necessário, e será uma decisão específica da fiscalização no decorrer da obra, caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares: projeto estrutural, inclusive de muros de arrimo; projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem; Instalações de combate a incêndio; Elétricas; rede estruturada/ Telefônico;

Hidrossanitárias e destino final de esgoto; e outros que sejam necessários à boa execução da obra.

Todos estes projetos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e atender rigorosamente ao projeto arquitetônico, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo.

Deverão ainda ser submetidos à apreciação da fiscalização do CPLAN **antes** do início das obras.

02.2. Será disponibilizado pelo TRT o projeto arquitetônico com detalhes.

02.3. Caberá à Contratada providenciar a licença de construção junto aos órgãos competentes, bem como o respectivo "habite-se".

03. Serviços Preliminares

03.1. Caberá à contratada a construção de um barracão para a obra de no mínimo 15,00m², conforme as normas da ABNT, que deverá ser locado conforme orientação da fiscalização do CPLAN.

03.2. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.3. Durante a realização dos serviços, o canteiro de obras será isolado do exterior por tapumes metálicos que deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Os tapumes terão aproximadamente 2,00 m de altura e serão confeccionados em chapas metálicas com espessura de 0,5 mm, de modo a garantir a segurança.

04. Demolições

Caberá à contratada executar todas as demolições necessárias à execução do projeto. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 da ABNT. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

05. Movimento de terra

05.1. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

05.2. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Serão de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

05.3. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

06. Contenções de Terra

06.1. Onde houver necessidade, o terreno natural deverá ser nivelado de acordo com a planta de locação e coberta, conforme a projeção estimada do perfil do terreno existente (a qual deverá ser conferida no local). Deverá ser executado muro de arrimo e demais elementos estruturais necessários para a implantação do projeto.

07. Cavas para fundações

07.1. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5 cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

07.2. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

07.3. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

07.4. Poderá ser adotado processo manual ou mecânico na execução das escavações, conforme localização. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

08. Estruturas em concreto armado

08.1. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 25 MPa.

08.2. Cimento

08.2.1. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da **ABNT**, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

08.2.2. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

08.2.3. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

08.2.4. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

08.2.5. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

08.3. Agregado Miúdo

08.3.1. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.3.2. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

08.3.3. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

08.3.4. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8 mm de abertura.

08.3.5. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

08.3.6. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

08.4. Agregado Graúdo

08.4.1. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

08.4.2. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

08.4.3. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.4.4. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

08.4.5. Não serão aceitos agregados que apresentarem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

08.4.6. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5. Água

08.5.1. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5.2. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto, a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

08.5.3. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

08.6. Dosagem

08.6.1. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

08.6.2. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 7 e 28 dias em número mínimo de 2 para cada idade.

08.7. Mistura

08.7.1. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores. Atentando-se para o fator água/cimento, máximo de 0,6.

08.7.2. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

08.8. Transporte e Lançamento

08.8.1. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

08.8.2. Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

08.9. Cura

08.9.1. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

08.9.2. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

08.9.3. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

08.9.4. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

08.9.5. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

08.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

08.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

08.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da **ABNT**.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo, vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia.

Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

- a) Faces laterais: 3 dias
- b) Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias
- c) Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

08.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação às suas características mecânicas. Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros de curvatura internas das barras curvadas são os seguintes:

- a) 10 diâmetros para o aço CA-25
- b) 12 diâmetros para o aço CA-40
- c) 15 diâmetros para o aço CA-50
- d) 18 diâmetros para o aço CA-60

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3, devendo ser executado em obediência ao disposto a seguir:

- a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;
 - b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;
 - c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.
- Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos **a** e **b** e 10 diâmetros para o caso **c**.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das espessuras mínimas de recobrimento indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esféricos, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por trapasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe **b**.

09. Embasamento

09.1. Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:6 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

09.2. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15 m e de uma vez e meia para paredes de 0,25 m.

10. Radier

10.1. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

10.2. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

11. Laje de impermeabilização (contrapiso)

11.1. Toda a área a ser construída receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 8 cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita).

11.2. O concreto será bem batido após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

12. Alvenaria

12.1. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 6(seis) furos, nas dimensões de 12x19cm, espessura de 9cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 2,5MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8, apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

12.2. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

12.3. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00 cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal. Para os vãos de até 1,20 metros será permitido o uso de armação nas juntas de alvenaria, mantendo-se as faces inferiores das vigas e lajes, previamente chapiscadas, e devendo o arremate final ser executado com blocos do tipo cunha, no mínimo oito dias após o levantamento das alvenarias superiores.

12.4. Nenhum pano de alvenaria deverá ser executado com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera.

12.5. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e pilares, barras de aço redondo de 3.4 mm, distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

13. Impermeabilização

13.1. Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Então, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2 cm, com caimento para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

13.2. Os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.), as lajes aparentes, as calhas, os rufos de concreto, os reservatórios inferiores e superiores, e todos os demais que entrem em contato com a água serão impermeabilizados com mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e prevulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, com 4 mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos ralos e tubos de queda de águas pluviais.

13.3. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços, inclusive entrando nos ralos existentes, formando um funil.

13.4. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

13.5. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas, enchendo-se as superfícies, observando-se para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva e observando-se a inexistência de infiltrações.

13.6. Onde indicado no projeto de arquitetura, as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica serão protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento despolado.

14. Coberta

14.1. É fundamental que a estrutura do telhado esteja em perfeito esquadro para que não haja empeno no madeiramento (madeira) e não prejudicar o efeito estético e a segurança do mesmo. Usar madeiras de qualidade, de boa resistência e durabilidade. Usar madeiramentos aparelhados. Recomenda-se comprar sempre bitola maior do que a especificada, como viga especificada 6x12 comprar 6x16, caibro 5x6 comprar 6x8 e assim por diante, pela perda de grossura no aparelhamento. Usar vigamento com no mínimo 6 x 12 na cumeeira, terças e tesouras (quando houver). Terças intermediárias com distanciamento de no Máximo 1,50 Mts. Os caibros devem ter medidas mínima de 5 x 6 e distanciamento de 45 cm no máximo eixo a eixo. A colocação das ripas inicia-se de cima para baixo, ou seja, da cumeeira para o beiral e distanciamento (galga) de acordo com a telha a ser usada. Não aconselhamos que inicie a colocação das ripas sem ter o lote das telhas a serem usadas disponível na obra. As ripas devem ter medida padrão de

1,5 x 5cm ou ripão de 2,5x5cm, conforme a telha a ser utilizada. O verdadeiro cálculo das necessidades de resistência e suporte de um telhado, deve ser feito por um profissional habilitado, as medidas informadas são somente para orientar, pois cada vão e cada tipo de cobertura tem suas próprias especificações. **MADEIRA INADEQUADA PARA TELHADO:** Não devem ser empregadas na estrutura peças de madeira que sofreram esmagamentos ou outros danos que possam comprometer a segurança da estrutura. Madeira com alto teor de umidade (madeira verde). Com defeitos como nós soltos, nós que abrangem grande parte da seção transversal da peça, fendas exageradas, arqueamento acentuado (forma de arco de um trecho inteiro). Madeiras com sinais de deterioração, por ataque de fungos ou insetos.

14.2. Deverão ser utilizadas telhas cerâmicas, tipo colonial ou capa-canal, da Simonassi, Capelli ou similar, com encaixe para fixação no madeiramento, de forma a possibilitar a inclinação de 50%, sem escorregamento das peças. Serão utilizadas uma média de 26 peças por m². Medidas médias das telhas: 48cm x 20cm x 15cm (comprimento x largura ponta sup. x largura ponta inf.). Peso Médio das telhas 2,50 Kg por peça ou 60 Kg por m². Inclinação: utilizar a mesma hoje existente, acompanhando a empena preservada da edificação. As telhas colonial variam conforme o fabricante.

15. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

15.1. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, peneirada, que passa na malha de 4,8mm, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrimdo totalmente as superfícies.

15.2. Emboço / Massa única

15.2.1. Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento de massa única, executado com argamassa de cimento, cal e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1:2:8 com 2,00cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras ou receberão emboço nas paredes, conforme projeto, com acabamento final em revestimento cerâmicos, executado com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço volumétrico 1:2:8 com 3,00 cm de espessura.

15.2.2. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

15.2.3. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivas e perfeitas.

15.2.4. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e, decorridas, no mínimo, 24 horas de sua aplicação.

15.3. Revestimentos cerâmicos

15.3.1. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

15.3.2. O rejuntamento das pedras deverá ser feito com rejunte apropriado, hidrofugante semiflexível.

15.3.3. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

15.3.4. As superfícies, depois de revestidas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem resíduos de argamassa ou qualquer sujeira e apresentar seu rejuntamento totalmente uniforme e contínuo, de modo a fechar todos os espaços entre as placas cerâmica.

15.3.5. Será executado revestimento interno com cerâmica esmaltada na cor branca, 46x 46cm PEI 5, padrão semelhante ao Everest White da Elizabeth, conforme indicado no projeto executivo e detalhes das áreas molhadas.

15.3.6. Toda cerâmica, a ser aplicada internamente, deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo AC I, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello ou Eliane.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante do tipo AC I, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do "tempo em aberto" (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8 mm x 8 mm) ;

A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

15.4. Piso em granito artificial

15.4.1. Nos locais indicados no projeto será aplicado revestimento em granito artificial de alta resistência (tipo "durbeton") na cor cinza claro, com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

15.4.2. Nos locais onde houver indicação de piso em granito artificial, os rodapés também serão em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 8 cm, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos locais onde houver revestimento cerâmico nas paredes, pois nestes casos, o revestimento das paredes deverá descer até o piso.

15.4.3. Os desníveis de piso de até 2cm deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

15.4.4. A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente "estanhado", com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina:água).

16. Granitos

16.1. Granito natural Cinza Andorinha:

Serão executadas bancadas, respaldo, divibox, soleira e prateleiras em granito natural Cinza Andorinha polido, conforme detalhamento, com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em granito de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante industrializada, própria para granitos (respaldos, soleiras), com massa plástica sobre cerâmica, com rejunte semi-flexível (divibox) e chumbadas em rasgos nas paredes, com profundidade média de 3 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:4 (bancadas, prateleiras).

17. Instalações hidrossanitárias

17.1. Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

17.2. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da Tigre, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

17.3. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

17.4. Nos WCs, nas copas e no DML deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, no padrão semelhante ao da linha Aquarius, com acabamento cromado, da Fabrimar.

17.5. Os sifões dos lavatórios serão do tipo "copo" em latão cromado.

17.6. As peças sanitárias e acessórios, indicados no projeto arquitetônico, constarão de:

- a.** Bacia sanitária branca com caixa de descarga acoplada, no padrão semelhante ao de ref. 91353, linha Azálea da Celite, caixa Ecoflush(3 e 6 litros)ref. 91570 e assento universal em plástico branco, ref. 58981, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.

- b.** Porta papel higiênico em rolos de 500m em ABS na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500, linha Brasil da Jofel.
- c.** Toalheiro interfolhas em ABS na cor branca, padrão semelhante à Ref.: AH 00100, da Linha Brasil, da JOFEL.
- d.** Saboneteira para sabonete líquido em refil de 800 ml, em ABS na cor branca, padrão semelhante à de ref. AC 00800, linha Brasil da Jofel.
- e.** Chuveiro elétrico com potência de 4500 W, padrão semelhante ao da Maxi Ducha da Lorenzetti.
- f.** Cuba para sobrepor redonda em louça branca, padrão semelhante à ref. 10159 da Celite.
- g.** Cuba retangular em aço inoxidável, padrão semelhante à Ref. 94081506 (340 x 400 mm), da Tramontina
- h.** Torneira de banca com fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, padrão semelhante à Ref.: 1180-BIO, linha Biopress, da Fabrimar.
- i.** Torneira de pressão para chuveiro, com acabamento todo cromado, padrão semelhante ao da Linha Aquarius da Fabrimar.
- j.** Torneira de saída lateral banca, padrão semelhante à ref. 1167-A, linha Aquarius da Fabrimar.
- k.** Ducha higiênica com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semelhante à Ref. 2195-A, linha Aquarius da Fabrimar.
- l.** Cabide de parede em latão cromado, padrão semelhante ao de Ref. 5080-UN, da Fabrimar.
- m.** Espelho cristal incolor de 4 mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 6 mm
- n.** Porta de box em vidro temperado incolor de 8 mm, tipo corrediça com ferragens cromadas.
- o.** Sifão em latão cromado, padrão semelhante aos da Fabrimar.
- p.** Ralo sifonado, com fechamento e acabamento cromado.

17.7. Todas as louças, peças e ferragens deverão ser de fabricação reconhecidamente superior (Deca, Celite, Docol ou similar), devendo todas ter o mesmo modelo e serem previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

17.8. Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do "Graute Fácil" da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 20 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

17.9. O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema público existente, de acordo com as normas locais.

18. Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

18.1. As paredes internas que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em pintura, deverão ser preparadas com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintadas conforme especificado no projeto com:

- Tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Luz e Espaço, acrílico premium, da Coral, na cor branca.

18.2. As paredes externas que conforme indicação do projeto, receberão acabamento em tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Luz e Espaço, acrílico premium, da Coral, na cor branca ou acrílico total-premium, da Coral, na cor Violeta do Trópicos 70BB 24/245, em tantas demãos quanto for necessário ao completo recobrimento da cor existente.

18.3. Os forros em gesso e tetos em laje deverão ser preparados com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta PVA LATEX, padrão semelhante à RENDE MUITO, da Coral, na cor branca.

18.4. As grades das portas deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve da CORAL DULUX ou similar, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

18.5. As superfícies em ferro (grades, portões e corrimãos) deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos para receberem pintura. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com duas demãos de "primer" anti-ferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos (quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento) de tinta, padrão semelhante ao GRAFITE ESCURO, da CORAL. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

19. Marcenaria

19.1. Armários e prateleiras

Serão instalados armários na copas e banheiros confeccionados em blocos MDF 18 mm, revestidos internamente em melamina e externamente em laminado de PVC microtextura branco, conforme detalhamento.

19.2. Garantia do mobiliário

Os móveis novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade do Recife.

20. Esquadrias

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

20.1. Portas em madeira

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE conforme projeto. Todas as ferragens inclusas e fechaduras da linha CLASSIC da LA FONTE ou similar.

20.2. Portas em vidro temperado

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverão ser instaladas portas de giro em vidro temperado com todas as ferragens, fechaduras e molas incluídas. Os puxadores serão duplos em tubo de aço inox e as portas terão aplicação de *sign*, conforme projeto gráfico.

21. Jardim

21.1. Executar jardins nos locais indicadas no projeto arquitetônico, com plantio de grama e de plantas ornamentais, conforme indicadas, com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

21.2. Deverá ser expressamente garantida pelo contratado a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

22. Forro

22.1. Forro em gesso

22.1.1. Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

22.1.2. Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro e as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade, conforme projeto arquitetônico.

22.2. Forro em placas de gesso acartonado

Nos locais indicados no projeto, será instalado forro em placas de gesso acartonado sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 24 mm de base. Cada painel obedece à modulação de 625 x 625 x 15 mm (medida nominal). As placas acústicas apresentam textura fina, devido às pequenas perfurações ao longo de sua superfície acabada, onde é aplicada, em fábrica, tinta vinílica à base de látex. O perfil de assentamento das placas acústicas tipo "T" invertido em aço galvanizado com pintura a base de poliéster e capa de alumínio. Sistema de sustentação: os perfis "T" são montados formando módulos quadrados, fixados ao madeiramento do telhado por meio de tirantes. Os arremates são feitos com cantoneiras metálicas tipo "L" com 24 mm de base.

O acoplamento com o sistema de iluminação incandescente tipo "spot" ou fluorescente, obedecem exatamente às modulações dos painéis e dos perfis e devem ser fixadas com pendurais independentes. O serviço de instalação do forro é executado pelo distribuidor autorizado e orientado pelo fabricante.

23. Divisórias

Nos locais indicados no projeto serão instaladas divisórias do piso ao forro compostas de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, na cor "bianco ártico", estruturados em perfis de ferro com pintura eletrostática, na cor prata, modulação básica de 1,20m e pé direito de 2,60m, no padrão semelhante ao do "Divilux 35" da Eucatex.

23.1. Conforme indicação na planta de especificações, as divisórias serão instaladas em três diferentes configurações:

23.1.1. Tipo N1: painel cego até a altura de 2,11 m/bandeira em painel cego até 2,63 m.

23.1.2. Tipo N2: Porta composta de painéis (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, inclusive dobradiças em metal prata e fechadura em metal prata própria para divisórias, no padrão semelhante à da Lockwell. A partir de 2,11 m, bandeira de vidro cristal liso e incolor de 4 mm.

23.1.3. Tipo N4: Painel cego até a altura de 1.06 m/vidro cristal liso incolor de 4 mm até a altura de 2,11 m/bandeira de vidro liso e incolor de 4 mm até a altura do forro.

24. Instalações elétricas, telefônicas, de rede estruturada e de refrigeração

Serão utilizados sistemas elétricos, telefônicos e de dados embutidos em paredes, pisos e tetos nas esperas, áreas molhadas, passarelas, terraços, varandas e áreas externas. Nas áreas onde há indicação de forro removível, os sistemas serão instalados em calhas, conforme especificações da rede de informática.

24.1. Instalações elétricas

Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.

24.1.1. Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seu barramentos.

24.1.2. Todos os equipamentos e componentes serão fornecidos e instalados conforme constar nesta especificação e planilha de elétrica, assim como no projeto. Havendo dúvida, deve ser tratada com representante deste TRT.

24.1.3. As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

24.2. Instalações de refrigeração

24.2.1. A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

-Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três+fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigoríferas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto.

24.2.2. -Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto.

24.2.3. Será disponibilizado ponto de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador)

24.2.4. Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirá a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora (interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial.

24.2.5. -Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel.

24.2.6. -As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado, parte no térreo, próximo à sala de Audiências e sala do Juiz substituto, e parte sobre laje impermeabilizada na cobertura da 2ª VT, próximo à casa de máquinas do elevador.

24.3. Instalações de rede estruturada/dados/informática

24.3.1. O padrão de cores utilizado para a rede elétrica estabilizada será o seguinte: preto para fase, azul claro para neutro e verde para terra;

24.3.2. O padrão de cores a ser utilizado para a rede 220V será o seguinte: vermelho para fase, azul claro para neutro e verde para terra;

24.3.3. O padrão para conectorização da rede de comunicação será o 568B;

24.3.4. A instalação sobre o teto de gesso será efetuada com eletrocalhas 100X50x50 com duas divisórias internas;

24.3.5. As descidas e derivações horizontais serão feitas com calhas dutotec ref. 13340.00, também com duas divisórias internas;

24.3.6. As estações de trabalho são compostas por três tomadas da rede estabilizada, uma tomada da rede da concessionária e dois pontos de dados, exceto as elencadas a seguir

24.3.7. As estações de trabalho dos diretores e juízes terão 5 pontos de dados;

24.3.8. As estações de trabalho dos assistentes e calculistas terão 3 pontos de dados;

24.3.9. Nas salas de audiência serão 6 pontos de dados;

24.3.10. Cada circuito da rede estabilizada deve conter no máximo quatro estações de trabalho;

24.3.11. Cada sala de audiência deve estar em um circuito exclusivo

25. Entrega da obra

25.1. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

25.2. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

- 1 NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)
- 2 EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)
- 3 NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
- 4 NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

26. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que

eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

27. Cronograma Físico-Financeiro

A contratada se obriga a entregar antes da emissão da ordem de serviço para o início da execução da obra o cronograma físico-financeiro com as etapas correspondentes a cada medição contendo a itemização em anexo, a ser aprovado pelas unidades competentes do contratante, que passa a integrar os termos contratuais.

ANEXO III do termo de referência **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

TRT 6ª REGIÃO							Data: 03/11/2015
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA							
OBRA: REFORMA DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - TRT DA 6ª REGIÃO							
Base: SINAPI - 09/2015 - PE - Com Desoneração				Encargos Sociais: Embutidos no valor da mão de obra (89,75%)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	ORIGEM DO CUSTO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PESSOAS	unid.	1,00	R\$ 650,80	R\$ 650,80	COMPOSIÇÃO	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	2,00	R\$ 6.762,30	R\$ 13.524,60	COMPOSIÇÃO	
1.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	4,00	R\$ 287,95	R\$ 1.151,80	SINAPI 74210/001 c/ desoneração Set/2015	
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00	344,890	R\$ 689,78	SINAPI 74209/001 c/ desoneração out/2015	
	SUBTOTAL (Etapa):				R\$ 16.016,98		
2	DEMOLIÇÕES						
2.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	201,30	R\$ 17,55	R\$ 3.532,82	SINAPI 73801/001 c/desoneração Set/2015	
2.2	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	201,30	R\$ 17,55	R\$ 3.532,82	SINAPI 738001/002 c/desoneração Set/2015	
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	0,33	R\$ 65,63	R\$ 21,66	SINAPI 73899/002 c/desoneração Set/2015	
2.4	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	119,27	R\$ 8,70	R\$ 1.037,89	COMPOSIÇÃO	
2.5	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m²	201,65	R\$ 1,76	R\$ 354,90	SINAPI 85372 c/desoneração Set/2015	
2.6	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	163,64	R\$ 7,02	R\$ 1.148,75	SINAPI 72224 c/desoneração Set/2015	
2.7	DEMOLICAO DE CAIBROS E RIPAS	m²	163,64	R\$ 3,77	R\$ 616,92	SINAPI 85373 c/desoneração Set/2015	
2.8	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	m	8,77	R\$ 3,51	R\$ 30,78	SINAPI 72232 c/desoneração Set/2015	
2.9	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	m	19,38	R\$ 4,91	R\$ 95,16	SINAPI 85414 c/desoneração Set/2015	
2.10	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE (CONSIDERANDO 40m/MÊS E 2 MESES DE LOCAÇÃO)	m/mês	80,00	R\$ 15,85	R\$ 1.268,00	SINAPI 73875/001 c/desoneração Set/2015	
2.11	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	69,24	R\$ 18,20	R\$ 1.260,17	SINAPI 72897 c/desoneração Set/2015	
2.12	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 30 KM	m³	69,24	R\$ 36,53	R\$ 2.529,09	EMLURB 202 Dez/2014 x INCC 1,0646% (Dez/2014 a Set/2015)	
	SUBTOTAL (Etapa):				R\$ 15.428,95		
3	ELEVAÇÕES						
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1,98	R\$ 49,64	R\$ 98,29	SINAPI 89168 c/ desoneração Set 2015	
3.2	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA (Padrão similar ao da Divilux da Eucatex. Com painéis em fibra de eucalipto prensada)	m²	26,91	R\$ 94,14	R\$ 2.533,31	SINAPI 2405 c/ desoneração Set/2015	
	SUBTOTAL (Etapa):				R\$ 2.631,59		
4	REVESTIMENTO DE PISOS						
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	201,30	R\$ 28,67	R\$ 5.771,27	SINAPI 89172 c/desoneração Set/2016	
4.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	46,30	R\$ 24,43	R\$ 1.131,11	SINAPI 73907/003 c/desoneração Set/2016	
4.3	PISO EM GRANITO ARTIFICIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8 MM, COM JUNTA PLÁSTICA EM MÓDULOS DE APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00m NA COR CINZA CLARO E RODAPÉS COM H=7cm, ACOMPANHANDO O ALINHAMENTO DO PISO COM QUINA MORTA EM MEIA CANA	m²	193,22	R\$ 63,09	R\$ 12.190,25	SINAPI 84191 c/desoneração Set/2015	
4.4	APLICAÇÃO DE PISO EM CERAMICA ESMALTADA NA COR BRANCA, 46 X 46 cm, PEI 5, PADRÃO SEMELHANTE AO EVEREST WHITE DA ELIZABETH, PARA PISOS DE ÁREA MOLHADA	m²	27,40	R\$ 45,23	R\$ 1.239,21	COMPOSIÇÃO	
	SUBTOTAL (Etapa):				R\$ 20.331,84		
5	FORROS						

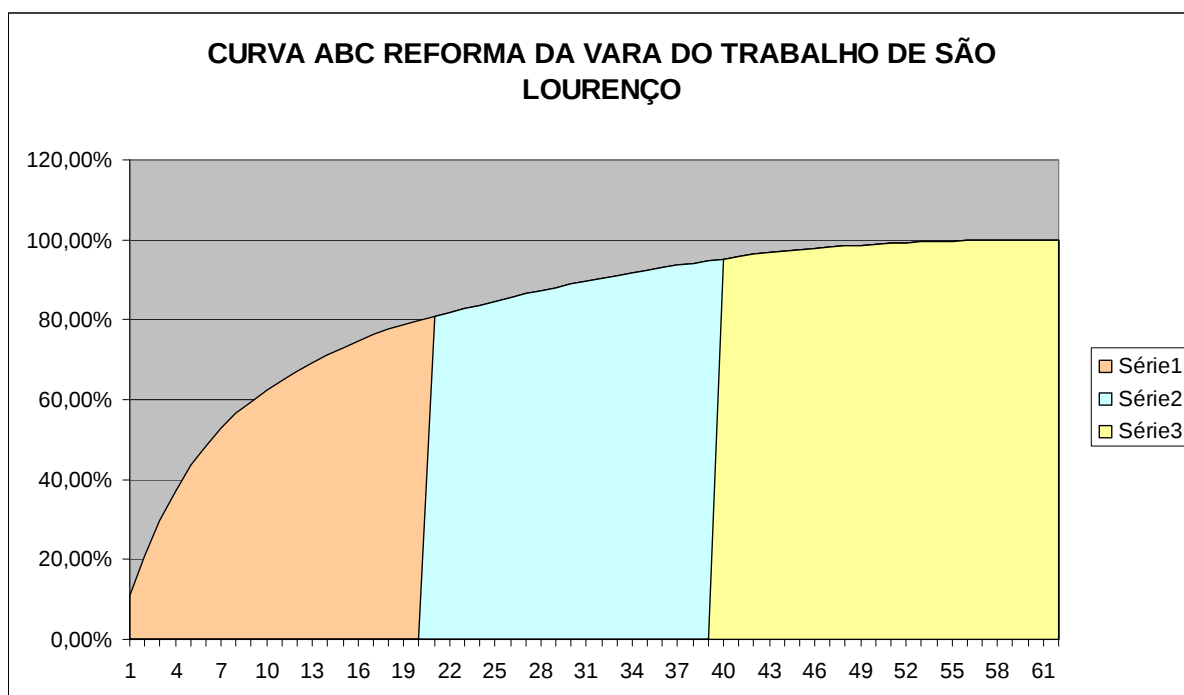
5.1	FORRO REMOVIVEL DE PLACAS DE GESSO COM GRANDE DEFLEXAO LUMINOSA E RESISTENCIA A UMIDADE, 615 x 615mm, ESPESSURA 20mm (PADRAO SEMELHANTE A TREVO REMOVIVEIS)	m²	193,22	R\$ 42,00	R\$ 8.115,24	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 8.115,24	
6	REVESTIMENTO DE PAREDES					
6.1	APLICACAO DE REVESTIMENTO INTERNO DO PISO AO TETO EM CERAMICA ESMALTADA NA COR BRANCA, 46 X 46 cm, PEI 5, PADRAO SEMELHANTE AO EVEREST WHITE DA ELIZABETH. PARA PAREDES DE AREA MOLHADA	m²	94,60	R\$ 46,87	R\$ 4.434,31	COMPOSICAO
6.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COUHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	62,35	R\$ 5,24	R\$ 326,71	SINAPI 87904 c/desoneração Set/2015
6.3	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	m²	41,21	R\$ 21,22	R\$ 874,48	SINAPI 89173 c/desoneração Set/2015
6.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	94,60	R\$ 20,84	R\$ 1.971,46	SINAPI 87531 c/desoneração Set/2015
6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	m²	39,64	R\$ 22,82	R\$ 904,58	SINAPI 87792 c/desoneração Set/2015
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 8.511,55	
7	COBERTA					
7.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	163,64	R\$ 67,39	R\$ 11.027,70	SINAPI 73938/001 c/desoneração Set/2015
7.2	CUMEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	8,77	R\$ 21,15	R\$ 185,49	SINAPI 6058 c/desoneração Set/2015
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, PERFIL RETANGULAR	m	19,38	R\$ 72,37	R\$ 1.402,51	COMPOSICAO
7.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	13,94	R\$ 23,43	R\$ 326,61	SINAPI 74098 c/desoneração Set/2015
7.5	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	290,00	R\$ 4,20	R\$ 1.218,00	SINAPI 84030 c/desoneração Set/2015
7.6	CAIBRO DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X2, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	136,00	R\$ 13,60	R\$ 1.849,60	SINAPI 84019 c/desoneração Set/2015
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 16.009,91	
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS, ILUMINAÇÃO E LOGICA					
8.1	RETRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	unid.	36	R\$ 3,57	R\$ 128,52	SINAPI 85332 c/desoneração Set/2015
8.2	FORNECIMENTO E INSTALACAO LUMINARIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA (PADRÃO SEMELHANTE A MODELO 2003 DA ITAIM ILUMINAÇÃO, ABALUX OU INTRAL) PARA 4 LAMPADAS DE 32 OU 40 W, INCLUSO REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS	unid.	44	R\$ 208,24	R\$ 9.162,56	COMPOSICAO
8.3	Ponto de telecomunicação cat 5e, cabos e conectores do mesmo fabricante, certificados para a categoria	unid.	42	R\$ 72,62	R\$ 3.050,04	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
8.4	Ponto de eletrica, 110V , tomadas 2P+T 10A, acondicionados em calhas tipo dutotec, caixas e tomadas do mesmo fabricante das calhas, cabo 2,5mm2. Máximo de 9 tomadas por circuito.	unid.	46	R\$ 49,70	R\$ 2.286,20	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
8.5	Ponto de eletrica, 220V , tomadas 2P+T 10A, acondicionados em calhas tipo dutotec, caixas e tomadas do mesmo fabricante das calhas, cabo 2,5mm2. Máximo de 3 tomadas por circuito.	unid.	21	R\$ 55,70	R\$ 1.169,70	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
8.6	Patch Panel 24 portas cat 5e incluido a conectorização. Mesmo fabricante dos cabos e jack RJ45	unid.	3	R\$ 286,66	R\$ 859,98	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
8.7	Voice panel 12 portas	unid.	1	R\$ 286,66	R\$ 286,66	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
8.8	Interligação entre o quadro de entrada de telefonia e o voice panel com cabo CCI 20 pares	unid.	1	R\$ 186,60	R\$ 186,60	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
8.9	Quadro elétrico de sobrepor, trifásico, montado em caixa de comando 500mm x 400mm x 200mm, altura largura profundidade. Disjuntor geral trifásico 80A, 12 parciais de 16A. Distribuição da rede estabilizada	unid.	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
8.10	Quadro elétrico de sobrepor, trifásico, montado em caixa de comando 400mm x 300mm x 200mm, altura largura profundidade. Disjuntor geral trifásico 80A, parciais monofásicos, um de 60A, oito. Alimentação do nobreak e distribuição das tomadas 220V.	unid.	1	R\$ 652,00	R\$ 652,00	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 18.626,26	
9	APARELHOS SANTARIOS E METAIS					
9.1	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013. P	unid.	3	R\$ 322,81	R\$ 968,43	SINAPI 86932 c/desoneração OUT/2015
9.2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid.	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50	SINAPI 000377 c/desoneração Set/2015

9.3	TORNEIRA DE BANCA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E AREJADOR ANTI-VANDALISMO EMBUTIDO, PADRÃO SEMELHANTE AO DA LINHA BIOPRESS DA FABRIMAR.	unid.	3	R\$ 214,90	R\$ 644,70	PESQUISA DE MERCADO (Out/2015)
9.4	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES, 5" - ÁGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2"	unid.	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35	SINAPI 7608 c/ desoneração Set/2015
9.5	BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, UN 292,64 ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	unid.	1	R\$ 292,64	R\$ 292,64	SINAPI 1749 c/ desoneração Set/2015
9.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	unid.	4	R\$ 91,77	R\$ 367,08	SINAPI 86881 c/ desoneração Set/2015
9.7	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 500 MTS EM ABS NA COR BRANCA, PADRÃO SEMELHANTE À REF. AE00500 DA LINHA BRASIL DA JOFEL	unid.	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
9.8	TOALHEIRO INTERFOLHA NA COR BRANCA, PADRÃO SEMELHANTE À REF. AH 00100 DA LINHA BRASIL, DA JOEFL	unid.	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00	PESQUISA DE MERCADO (Nov/2015)
9.9	DISPENSER SABONETE ESPUMA/ SPRAY	unid	3	R\$ 48,90	R\$ 146,70	SINAPI 88571 c/ desoneração Set/2015
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 3.709,40	
10	GRANITOS					
10.1	FORNECIMENTO DE BALCAO EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CORTE PARA UMA CUBA, TRANSPORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO.(conferir cota no local)	unid.	3	R\$ 324,00	R\$ 972,00	EMLURB 15.02.040
10.2	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	3,00	R\$ 53,44	R\$ 160,32	SINAPI 84161 c/ desoneração Set/2015
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 1.132,32	
11	MACENARIA					
11.1	EXECURAR E INSTALAR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM BLOCO DE MDF DE 18mm, COM CORPO REVESTIDO EM PVC MICROTEXTURA BRANCO E TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO FÔRMICA, BRANCO, CONFORME DETALHAMENTO	conjunto	1,00	R\$ 989,39	R\$ 989,39	COMPOSIÇÃO
11.2	EXECUTAR E INSTALAR ARMÁRIO EM BLOCO DE MDF DE 18mm, REVESTIDO INTERNAMENTE EM MELAMINA BRANCA E EXTERNAMENTE EM LAMINADO DE PVC MICROTEXTURA BRANCO, COM PUXADORES LINEARES EM ALUMÍNIO PADRÃO SEMELHANTE AO NEO 35 DA NEOCOMPONENTE, CONFORME DETALHAMENTO	conjunto	1,00	R\$ 1.689,69	R\$ 1.689,69	COMPOSIÇÃO
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 2.679,08	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	349,20	R\$ 8,43	R\$ 2.943,76	SINAPI 88489 c/ desoneração Set/2015
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	m²	394,70	R\$ 14,18	R\$ 5.596,85	SINAPI 88431 c/ desoneração Set/2015
12.3	PINTURA DE JANELAS DE MADEIRA EM ESMALTE SINTÉTICO	m²	26,76	R\$ 11,84	R\$ 316,84	SINAPI 84659 c/ desoneração Set/2015
12.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM ESMALTE SINTÉTICO	m²	62,14	R\$ 11,84	R\$ 735,74	SINAPI 84659 c/ desoneração Set/2015
12.5	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAS	unid.	1,00	R\$ 650,80	R\$ 650,80	COMPOSIÇÃO
SUBTOTAL (Etapa):					R\$ 10.243,97	
TOTAL OBRAS CIVIS S/ BDI					R\$ 123.437,09	
BDI					R\$ 26.104,31	21,15%
TOTAL GERAL C/ BDI					R\$ 149.541,40	

N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		MÊS 02		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.016,98	12,98%	50,00%	8.008,49	50,00%	8.008,49	100,00%	16.016,98
2	DEMOLIÇÕES	15.428,95	12,50%	70,00%	10.800,27	30,00%	4.628,69	100,00%	15.428,95
3	ELEVAÇÕES	2.631,59	2,13%	100,00%	2.631,59			100,00%	2.631,59
4	REVESTIMENTO DE PISOS	20.331,84	16,47%	20,00%	4.066,37	80,00%	16.265,47	100,00%	20.331,84
5	FORROS	8.115,24	6,57%			100,00%	8.115,24	100,00%	8.115,24
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	8.511,55	6,90%	50,00%	4.255,77	50,00%	4.255,77	100,00%	8.511,55
7	COBERTA	16.009,91	12,97%	70,00%	11.206,94	30,00%	4.802,97	100,00%	16.009,91
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO E LÓGICA	18.626,26	15,09%	50,00%	9.313,13	50,00%	9.313,13	100,00%	18.626,26
9	APARELHOS SANTÁRIOS E METAIS	3.709,40	3,01%			100,00%	3.709,40	100,00%	3.709,40
10	GRANITOS	1.132,32	0,92%	50,00%	566,16	50,00%	566,16	100,00%	1.132,32
11	MACENARIA	2.679,08	2,17%	50,00%	1.339,54	50,00%	1.339,54	100,00%	2.679,08
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.243,97	8,30%	50,00%	5.121,99	50,00%	5.121,99	100,00%	10.243,97
	TOTAL GERAL CUSTO	123.437,09	100,00%	46,43%	57.310,24	53,57%	66.126,84	100,00%	123.437,09
BDI	21,15%	26.104,31			12.119,89		13.984,42		26.104,31
	TOTAL GERAL COM BDI	149.541,40	100,00%	46,43%	69.430,14	53,57%	80.111,26	100,00%	149.541,40

Planilha de Curva ABC							
OBRA : REFORMA DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO							
LOCAL : SÃO LOURENÇO DA MATA/PE							
Class.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL ACUMUL.	PERC. ACUMUL.	GRUPO
1º	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2,00	6762,30	R\$ 13.524,60	13.524,60	10,96%	A
2º	PISO EM GRANITO ARTIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8 MM, COM JUNTA PLÁSTICA EM MÓDULOS DE APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00m NA COR CINZA CLARO E RODAPÉS COM H=7cm, ACOMPANHANDO O ALINHAMENTO DO PISO COM QUINA MORTA EM MEIA CANA	193,22	63,09	R\$ 12.190,25	R\$ 25.714,85	20,83%	
3º	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	163,64	67,39	R\$ 11.027,70	R\$ 36.742,55	29,77%	
4º	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", CORPO EM CHAPA DE	44,00	208,24	R\$ 9.162,56	R\$ 45.905,11	37,19%	
5º	FORRO REMOVÍVEL DE PLACAS DE GESSO COM GRANDE DEFLEXÃO LUMINOSA E RESISTÊNCIA À UMIDADE, 615 x 615mm, ESPESSURA 20mm (PADRÃO SEMELHANTE À TREVO REMOVÍVEIS)	193,22	42,00	R\$ 8.115,24	R\$ 54.020,35	43,76%	
6º	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	201,30	28,67	R\$ 5.771,27	R\$ 59.791,62	48,44%	
7º	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	394,70	14,18	R\$ 5.596,85	R\$ 65.388,47	52,97%	
8º	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO DO PISO AO TETO EM CERÂMICA ESMALTADA NA COR BRANCA, 46 X 46 cm, PEI 5, PADRÃO SEMELHANTE AO EVEREST WHITE DA ELIZABETH, PARA PAREDES DE ÁREA MOLHADA	94,60	46,87	R\$ 4.434,31	R\$ 69.822,78	56,57%	
9º	DEMOLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	201,30	17,55	R\$ 3.532,82	R\$ 73.355,59	59,43%	
10º	DEMOLICAÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM	201,30	17,55	R\$ 3.532,82	R\$ 76.888,41	62,29%	
11º	Ponto de telecomunicação cat 5e, cabos e conectores do mesmo fabricante, certificados para a categoria	42,00	72,62	R\$ 3.050,04	R\$ 79.938,45	64,76%	
12º	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	349,20	8,43	R\$ 2.943,76	R\$ 82.882,20	67,15%	
13º	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMÍNIO ANOD NAT - COLOCADA	26,91	94,14	R\$ 2.533,31	R\$ 85.415,51	69,20%	
14º	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 30 KM	69,24	36,53	R\$ 2.529,09	R\$ 87.944,60	71,25%	
15º	Ponto de elétrica, 110V , tomadas 2P+T 10A, acondicionados em calhas tipo dutotec, caixas e tomadas do mesmo fabricante das calhas, cabo 2,5mm2. Máximo de 9 tomadas por circuito.	46,00	49,70	R\$ 2.286,20	R\$ 90.230,80	73,10%	
16º	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA	94,60	20,84	R\$ 1.971,46	R\$ 92.202,26	74,70%	
17º	CAIBRO DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X2, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	136,00	13,60	R\$ 1.849,60	R\$ 94.051,86	76,19%	
18º	EXECUTAR E INSTALAR ARMÁRIO EM BLOCO DE MDF DE 18mm, REVESTIDO INTERNAMENTE EM MELAMINA BRANCA E	1,00	1689,69	R\$ 1.689,69	R\$ 95.741,55	77,56%	
19º	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, PERFIL RETANGULAR	19,38	72,37	R\$ 1.402,51	R\$ 97.144,07	78,70%	
20º	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	80,00	15,85	R\$ 1.268,00	R\$ 98.412,07	79,73%	
21º	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	69,24	18,20	R\$ 1.260,17	R\$ 99.672,23	80,75%	

22º	APLICAÇÃO DE PISO EM CERÂMICA ESMALTADA NA COR BRANCA, 46 X 46 cm, PEI 5, PADRÃO SEMELHANTE AO EVEREST WHITE DA ELIZABETH, PARA PISOS DE ÁREA MOLHADA	27,40	45,23	R\$ 1.239,21	R\$ 100.911,44	81,75%	B
23º	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	290,00	4,20	R\$ 1.218,00	R\$ 102.129,44	82,74%	
24º	Ponto de eletrica, 220V , tomadas 2P+T 10A, acondicionados em	21,00	55,70	R\$ 1.169,70	R\$ 103.299,14	83,69%	
25º	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6	4,00	287,95	R\$ 1.151,80	R\$ 104.450,94	84,62%	
26º	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	163,64	7,02	R\$ 1.148,75	R\$ 105.599,69	85,55%	
27º	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM.	46,30	24,43	R\$ 1.131,11	R\$ 106.730,80	86,47%	
28º	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO	119,27	8,70	R\$ 1.037,89	R\$ 107.768,69	87,31%	
29º	EXECURAR E INSTALAR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM BLOCO DE MDF DE 18mm, COM CORPO REVESTIDO EM PVC MICROTTEXTURA BRANCO E TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO FÓRMICA, BRANCO, CONFORME DETALHAMENTO	1,00	989,39	R\$ 989,39	R\$ 108.758,07	88,11%	
30º	FORNECIMENTO DE BALCAO EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CORTE PARA UMA CUBA, TRANSPORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO. (conferir cota no local)	3,00	324,00	R\$ 972,00	R\$ 109.730,07	88,90%	
31º	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	3,00	322,81	R\$ 968,43	R\$ 110.698,50	89,68%	
32º	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA	39,64	22,82	R\$ 904,58	R\$ 111.603,09	90,41%	
33º	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	41,21	21,22	R\$ 874,48	R\$ 112.477,57	91,12%	
34º	Patch Panel 24 portas cat 5e incluído a conectorização. Mesmo fabricante dos cabos e jack RJ45	3,00	286,66	R\$ 859,98	R\$ 113.337,55	91,82%	
35º	Quadro elétrico de sobrepor, trifásico, montado em caixa de	1,00	844,00	R\$ 844,00	R\$ 114.181,55	92,50%	C
36º	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM ESMALTE SINTÉTICO	62,14	11,84	R\$ 735,74	R\$ 114.917,28	93,10%	
37º	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,00	344,89	R\$ 689,78	R\$ 115.607,06	93,66%	
38º	TOALHEIRO INTERFOLHA NA COR BRANCA, PADRÃO SEMELHANTE A REF. AH 00100 DA LINHA BRASIL, DA JOEFEL	3,00	225,00	R\$ 675,00	R\$ 116.282,06	94,20%	
39º	Quadro elétrico de sobrepor, trifásico, montado em caixa de	1,00	652,00	R\$ 652,00	R\$ 116.934,06	94,73%	
40º	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PESSOAS	1,00	650,80	R\$ 650,80	R\$ 117.584,86	95,26%	
41º	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAS	1,00	650,80	R\$ 650,80	R\$ 118.235,66	95,79%	
42º	TORNEIRA DE BANCA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E AREJADOR	3,00	214,90	R\$ 644,70	R\$ 118.880,36	96,31%	
43º	DEMOLICAO DE CAIBROS E RIPAS	163,64	3,77	R\$ 616,92	R\$ 119.497,28	96,81%	
44º	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 500 MTS EM ABS NA COR BRANCA, PADRÃO SEMELHANTE À REF. AF00500 DA LINHA BRASIL	3,00	185,00	R\$ 555,00	R\$ 120.052,28	97,26%	
45º	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	91,77	R\$ 367,08	R\$ 120.419,36	97,56%	
46º	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	201,65	1,76	R\$ 354,90	R\$ 120.774,26	97,84%	
47º	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO	62,35	5,24	R\$ 326,71	R\$ 121.100,98	98,11%	
48º	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	13,94	23,43	R\$ 326,61	R\$ 121.427,59	98,37%	
49º	PINTURA DE JANELAS DE MADEIRA EM ESMALTE SINTÉTICO	26,76	11,84	R\$ 316,84	R\$ 121.744,43	98,63%	
50º	BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA. UN 292.64 ESCORREDOR DUPLO. DE *0.55 X 1.80*	1,00	292,64	R\$ 292,64	R\$ 122.037,07	98,87%	
51º	Voice panel 12 portas	1,00	286,66	R\$ 286,66	R\$ 122.323,73	99,10%	
52º	Interligação entre o quadro de entrada de telefonia e o voice panel com cabo CCI 20 pares	1,00	186,60	R\$ 186,60	R\$ 122.510,33	99,25%	
53º	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA	8,77	21,15	R\$ 185,49	R\$ 122.695,81	99,40%	
54º	SOLFIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM.	3,00	53,44	R\$ 160,32	R\$ 122.856,13	99,53%	
55º	DISPENSER SABONETE ESPUMA/ SPRAY	3,00	48,90	R\$ 146,70	R\$ 123.002,83	99,65%	
56º	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO	36,00	3,57	R\$ 128,52	R\$ 123.131,35	99,75%	
57º	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE	1,98	49,64	R\$ 98,29	R\$ 123.229,64	99,83%	
58º	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	19,38	4,91	R\$ 95,16	R\$ 123.324,80	99,91%	
59º	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	3,00	18,50	R\$ 55,50	R\$ 123.380,30	99,95%	
60º	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	8,77	3,51	R\$ 30,78	R\$ 123.411,08	99,98%	
61º	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	0,33	65,63	R\$ 21,66	R\$ 123.432,74	99,996%	
62º	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5" - AGUA FRIA - PARA	1,00	4,35	R\$ 4,35	R\$ 123.437,09	100,00%	



PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REFORMA DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO/PE

FÓRMULA (MODELO TCU - 2014) DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = taxa de rateio da administração central

S = taxa de representativa de seguros

R = Corresp. Riscos e Imprevistos

G = repres.ônus das garantias exigidas em Edital

DF = taxa de repres. Despesas financeiras

L = Corresp. Remuneração Bruta do Construtor

I = taxa represent. Dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Faixas de Referência conforme Acórdão do TCU 2.622/2013:

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

AC - Administração Central		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
3,00%	4,00%	5,50%

S + G - Seguro + Garantia		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,80%	0,80%	1,00%

R - Riscos		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,97%	1,27%	1,27%

DF - Despesa Financeira		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,59%	1,23%	1,39%

L - Rem. Bruta do Construtor (Lucro)		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
6,16%	7,40%	8,96%

Considerados para essa Obra:

AC - Administração Central = 3,00%

S + G - Seguro + Garantia = 0,80%

R - Riscos = 0,97%

DF - Despesa Financeira = 0,59%

L - Rem. Bruta do Construtor (Lucro) = 6,16%

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

CPRB = 2,00%

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546/2011, obrigatório até 31.05.2015, A partir de 01.06.2015 o contribuinte pode optar, com opção irrevogável no ano calendário, entre recolher a CPRB (desde que a lei o possibilite) ou recolher a contribuição previdenciária sobre a folha. Escolherá, obviamente, o que for mais vantajoso (de menor custo tributário).

t = 5,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = 5% Município de

Considera-se 40% x 5% 2,00%

BDI = 21,15%

DATA 05/11/2015

FONTES:

Apostila - Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste - Brasília : TCU, 2014

ANEXO II DO EDITAL **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO
PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO
EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA A VARA DO
TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA DO
TRT.**

A **UNIÃO**, por intermédio, do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pela Ex.^{ma} Desembargadora Presidente, Sr.^a **GISANE BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 292.917.394-72 e portadora do RG n.º 1.527.305 SSP/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo **Sr.**,, portador Carteira de Identidade n.º. e CPF/MF n.º, com endereço, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, por intermédio do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No **Pregão Eletrônico n.º 074/15**, na Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005 e 6.204/2007, e na Lei Complementar n.º 123/2006;
- II- Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) constem no **Processo Administrativo TRT6 n.º 211/2015**;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/1993;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços de reforma do edifício onde funciona a Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, localizada na Rua João Severiano, 30, Centro, São Lourenço da Mata, PE, conforme Anexos deste instrumento, do termo de referência e da proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços devem ser realizados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, da Coordenadoria de Planejamento Físico/CPLAN do **CONTRATANTE**, encontrando-se discriminados nas especificações técnicas detalhadas no Anexo II deste instrumento e consistindo, sumariamente, nos seguintes serviços:

I – Projetos Complementares;
II – Serviços Preliminares;
III - Demolições;
IV – Movimento de Terra;
V – Contenções de Terra;
VI – Cavas para Fundações e Cavas em Geral;
VI – Estruturas em Concreto Armado;
VIII – Embasamento;
IX – Radier;
X – Laje de impermeabilização;
XI – Alvenaria;
XII – Impermeabilização;
XIII – Coberta;
XIV – Revestimentos;
XV – Granitos;
XVI – Instalações hidrossanitárias;
XVII – Pintura;
XVIII – Marcenaria;
XIV – Esquadrias;
XX – Jardim;
XXI – Forro;
XXII – Divisórias;
XXIII _ Instalações elétricas, telefônicas, de rede estruturada e de refrigeração;
XXIV _ Entrega da obra;
XXV _ Planilha orçamentária;
XXVI – Cronograma físico-financeiro

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida na ordem de serviço para o início de sua execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço de R\$ XXXXX (_____), sem BDI; e de até R\$ XXXXX (_____) com BDI.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, obedecendo o cronograma físico-financeiro, sem ressalvas, por meio de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e, de acordo com as normas do Tesouro Nacional, a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No ato do pagamento, serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente, ficando os documentos comprobatórios das retenções à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

PARÁGRAFO QUINTO – A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O valor do presente contrato é irrevogável.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE** e mediante celebração de Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: XXXXXXX e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato foi emitida a Nota de Empenho nº. 2015NE000....., datada de , no valor de R\$

DA GARANTIA DA OBRA

CLÁUSULA NONA – Os serviços executados são cobertos pela garantia prevista no art. 618, do Código Civil Brasileiro, bem assim por aquela constante do art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** deverá apresentar o Termo de Garantia da Obra devidamente acompanhado do Manual de Instrução, Instalação e Uso da Construção e Materiais, a teor do art. 50, do Código de Defesa do Consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I - Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, seus Anexos e demais elementos que integram o Edital de Licitação;

II - Registrar previamente a obra no CREA ou CAU, devendo a cópia da ART ou RRT e da matrícula no INSS, ser entregues à fiscalização antes do início da execução da obra;

III - Designar previamente o responsável pela execução da obra durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá recair em profissional habilitado, engenheiro e/ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU;

IV - Manter na obra um Diário de Ocorrências fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo esse diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

V - Manter, também na obra, para facilitar a Fiscalização, um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma;

VI - Empregar na construção, operários especializados, bem como afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles sobre quem o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

VII – Cumprir fielmente o Contrato, de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição e dentro dos prazos pactuados;

VIII – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX – Entregar a obra completamente limpa, com todas as instalações funcionando perfeitamente, bem como entregar, à fiscalização, os documentos comprobatórios do CND da obra expedidos pelo INSS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão, por conta da **CONTRATADA**, os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, incluídas

as obrigações sociais e trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI - Equipamento de Proteção Individual, que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, ao recebimento dos serviços;

II - Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência;

III - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital e no presente instrumento;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;

V - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

VI - Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente;

VII - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

VIII - Atestar notas fiscais, com ou sem ressalva;

IX - Providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração do **CONTRATANTE** indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN para os serviços da área de engenharia civil, elétrica, climatização, rede de telecomunicações e elétrica estabilizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atesto da nota fiscal ficará a cargo do Gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - cometer fraude fiscal;

II - apresentar documento falso;

- III - fazer declaração falsa;
- IV - comportar-se de modo inidôneo;
- V - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- VI - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- VII - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VIII - não manter a proposta;
- IX - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins do inc. IV, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no *caput* da presente cláusula, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/1993.

DAS RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79, da Lei nº 8666/1993, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/1993 e noutras disposições legais, realizar por escrito, por intermédio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **Contrato Administrativo** confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I
PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DATA: Outubro de 2015

OBRA: Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata

**LOCAL: Rua Dr. João Severiano, 30, Centro, São Lourenço da Mata/
Pernambuco**

01. Disposições Preliminares

01.1. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, o Projeto, as Disposições Gerais e os demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

01.2. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação do projeto prevalecem as especificações do Projeto Arquitetônico.

01.3. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPIs (Equipamentos de proteção individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada.

01.4. A contratada ficará obrigada a empregar na construção operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

01.5. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e escrita da Fiscalização.

01.6. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.7. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.8. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.9. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.1. Quando necessário, e será uma decisão específica da fiscalização no decorrer da obra, caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares: projeto estrutural, inclusive de muros de arrimo; projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem; Instalações de combate a incêndio; Elétricas; rede estruturada/ Telefônico; Hidrossanitárias e destino final de esgoto; e outros que sejam necessários à boa execução da obra.

Todos estes projetos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e atender rigorosamente ao projeto arquitetônico, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo.

Deverão ainda ser submetidos à apreciação das fiscalização do CPLAN **antes** do início das obras.

02.2. Será disponibilizado pelo TRT o projeto arquitetônico com detalhes.

02.3. Caberá à Contratada providenciar a licença de construção junto aos órgãos competentes, bem como o respectivo "habite-se".

03. Serviços Preliminares

03.1. Caberá à contratada a construção de um barracão para a obra de no mínimo 15,00m², conforme as normas da ABNT, que deverá ser locado conforme orientação da fiscalização do CPLAN.

03.2. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.3. Durante a realização dos serviços, o canteiro de obras será isolado do exterior por tapumes metálicos que deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Os tapumes terão aproximadamente 2,00 m de altura e serão confeccionados em chapas metálicas com espessura de 0,5 mm, de modo a garantir a segurança.

04. Demolições

Caberá à contratada executar todas as demolições necessárias à execução do projeto. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 da ABNT. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

05. Movimento de terra

05.1. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

05.2. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Serão de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

05.3. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

06. Contenções de Terra

06.1. Onde houver necessidade, o terreno natural deverá ser nivelado de acordo com a planta de locação e coberta, conforme a projeção estimada do perfil do terreno existente (a qual deverá ser conferida no local). Deverá ser executado muro de arrimo e demais elementos estruturais necessários para a implantação do projeto.

07. Cavas para fundações

07.1. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5 cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

07.2. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

07.3. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

07.4. Poderá ser adotado processo manual ou mecânico na execução das escavações, conforme localização. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

08. Estruturas em concreto armado

08.1. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 25 MPa.

08.2. Cimento

08.2.1. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da **ABNT**, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

08.2.2. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

08.2.3. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

08.2.4. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

08.2.5. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

08.3. Agregado Miúdo

08.3.1. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.3.2. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

08.3.3. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

08.3.4. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8 mm de abertura.

08.3.5. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

08.3.6. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

08.4. Agregado Graúdo

08.4.1. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

08.4.2. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

08.4.3. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.4.4. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

08.4.5. Não serão aceitos agregados que apresentarem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

08.4.6. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5. Água

08.5.1. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5.2. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto, a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

08.5.3. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

08.6. Dosagem

08.6.1. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

08.6.2. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 7 e 28 dias em número mínimo de 2 para cada idade.

08.7. Mistura

08.7.1. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores. Atentando-se para o fator água/cimento, máximo de 0,6.

08.7.2. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

08.8. Transporte e Lançamento

08.8.1. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

08.8.2. Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

08.9. Cura

08.9.1. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

08.9.2. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

08.9.3. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

08.9.4. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

08.9.5. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

08.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

08.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

08.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados

aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da **ABNT**.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo, vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia.

Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

Faces laterais: 3 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam

efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

08.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação as suas características mecânicas.

Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros de curvatura internas das barras curvadas são os seguintes:

10 diâmetros para o aço CA-25

12 diâmetros para o aço CA-40

15 diâmetros para o aço CA-50

18 diâmetros para o aço CA-60

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3, devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;

b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;

c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos **a** e **b** e 10 diâmetros para o caso **c**.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das espessuras mínimas de revestimento indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esféricos, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por traspasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe **b**.

09. Embasamento

09.1. Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:6 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

09.2. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15 m e de uma vez e meia para paredes de 0,25 m.

10. Radier

10.1. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

10.2. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

11. Laje de impermeabilização (contrapiso)

11.1. Toda a área a ser construída receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 8 cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita).

11.2. O concreto será bem batido após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

12. Alvenaria

12.1. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 6(seis) furos, nas dimensões de 12x19cm, espessura de 9cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 2,5MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8, apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

12.2. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

12.3. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00 cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal. Para os vãos de até 1,20 metros será permitido o uso de armação nas juntas de alvenaria, mantendo-se as faces inferiores das vigas e lajes, previamente chapiscadas, e devendo o arremate final ser executado com blocos do tipo cunha, no mínimo oito dias após o levantamento das alvenarias superiores.

12.4. Nenhum pano de alvenaria deverá ser executado com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera.

12.5. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e pilares, barras de aço redondo de 3.4 mm, distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

13. Impermeabilização

13.1. Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Então, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2 cm, com caimento para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

13.2. Os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.), as lajes aparentes, as calhas, os rufos de concreto, os reservatórios inferiores e superiores, e todos os demais que entrem em contato com a água serão impermeabilizados com mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e prevulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, com 4 mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos ralos e tubos de queda de águas pluviais.

13.3. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços, inclusive entrando nos ralos existentes, formando um funil.

13.4. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

13.5. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas, enchendo-se as superfícies, observando-se para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva e observando-se a inexistência de infiltrações.

13.6. Onde indicado no projeto de arquitetura, as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica serão protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento desempolado.

14. Coberta

14.1. É fundamental que a estrutura do telhado esteja em perfeito esquadro para que não haja empeno no madeiramento (madeira) e não prejudicar o efeito estético e a segurança do mesmo. Usar madeiras de qualidade, de boa resistência e durabilidade. Usar madeiramentos aparelhados. Recomenda-se comprar sempre bitola maior do que a especificada, como viga especificada 6x12 comprar 6x16, caibro 5x6 comprar 6x8 e assim por diante, pela perda de grossura no aparelhamento. Usar vigamento com no mínimo 6 x 12 na cumeeira, terças e tesouras (quando houver). Terças intermediárias com distanciamento de no Máximo 1,50 Mts. Os caibros devem ter medidas mínima de 5 x 6 e distanciamento de 45 cm no máximo eixo a eixo. A colocação das ripas inicia-se de cima para baixo, ou seja, da cumeeira para o beiral e distanciamento (galga) de acordo com a telha a ser usada. Não aconselhamos que inicie a colocação das ripas sem ter o lote das telhas a serem usadas disponível na obra. As ripas devem ter medida padrão de 1,5 x 5cm ou ripão de 2,5x5cm, conforme a telha a ser utilizada. O verdadeiro cálculo das necessidades de resistência e suporte de um telhado, deve ser feito por um profissional habilitado, as medidas informadas são somente para orientar, pois cada vão e cada tipo de cobertura tem suas próprias especificações. **MADEIRA INADEQUADA PARA TELHADO:** Não devem ser empregadas na estrutura peças de madeira que sofreram esmagamentos ou outros danos que possam comprometer a segurança da estrutura. Madeira com alto teor de umidade (madeira verde). Com defeitos como nós soltos, nós que abrangem grande parte da seção transversal da peça, fendas exageradas, arqueamento acentuado (forma de arco de um trecho inteiro). Madeiras com sinais de deterioração, por ataque de fungos ou insetos.

14.2. Deverão ser utilizadas telhas cerâmicas, tipo colonial ou capa-canal, da Simonassi, Capelli ou similar, com encaixe para fixação no madeiramento, de forma a possibilitar a inclinação de 50%, sem escorregamento das peças. Serão utilizadas uma média de 26 peças por m². Medidas médias das telhas: 48cm x 20cm x 15cm (comprimento x largura ponta sup. x largura ponta inf.). Peso Médio das telhas 2,50 Kg por peça ou 60 Kg por m². Inclinação: utilizar a mesma hoje existente, acompanhando a empena preservada da edificação. As telhas colonial variam conforme o fabricante.

15. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

15.1. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, peneirada, que passa na malha de 4,8mm, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrimdo totalmente as superfícies.

15.2. Emboço / Massa única

15.2.1. Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento de massa única, executado com argamassa de cimento, cal e areia fina de fingir, no traço volumétrico

1:2:8 com 2,00cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras ou receberão emboço nas paredes, conforme projeto, com acabamento final em revestimento cerâmicos, executado com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço volumétrico 1:2:8 com 3,00 cm de espessura.

15.2.2. Não será permitida a utilização de argamassas que apresentem sinais de endurecimento. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

15.2.3. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivas e perfeitas.

15.2.4. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e, decorridas, no mínimo, 24 horas de sua aplicação.

15.3. Revestimentos cerâmicos

15.3.1. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

15.3.2. O rejuntamento das pedras deverá ser feito com rejunte apropriado, hidrofugante semiflexível.

15.3.3. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

15.3.4. As superfícies, depois de revestidas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem resíduos de argamassa ou qualquer sujeira e apresentar seu rejuntamento totalmente uniforme e contínuo, de modo a fechar todos os espaços entre as placas cerâmica.

15.3.5. Será executado revestimento interno com cerâmica esmaltada na cor branca, 46x 46cm PEI 5, padrão semelhante ao Everest White da Elizabeth, conforme indicado no projeto executivo e detalhes das áreas molhadas.

15.3.6. Toda cerâmica, a ser aplicada internamente, deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo AC I, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello ou Eliane.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante do tipo AC I, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do "tempo em aberto" (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8 mm x 8 mm) ;

A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

15.4. Piso em granito artificial

15.4.1. Nos locais indicados no projeto será aplicado revestimento em granito artificial de alta resistência (tipo “durbeton”) na cor cinza claro, com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

15.4.2. Nos locais onde houver indicação de piso em granito artificial, os rodapés também serão em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 8 cm, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos locais onde houver revestimento cerâmico nas paredes, pois nestes casos, o revestimento das paredes deverá descer até o piso.

15.4.3. Os desníveis de piso de até 2cm deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

15.4.4. A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente “estanhado”, com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina:água).

16. Granitos

16.1. Granito natural Cinza Andorinha:

Serão executadas bancadas, respaldo, divibox, soleira e prateleiras em granito natural Cinza Andorinha polido, conforme detalhamento, com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em granito de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante industrializada, própria para granitos (respaldos, soleiras), com massa plástica sobre cerâmica, com rejunte semi-flexível (divibox) e chumbadas em rasgos nas paredes, com profundidade média de 3 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:4 (bancadas, prateleiras).

17. Instalações hidrossanitárias

17.1. Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

17.2. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da Tigre, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

17.3. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

17.4. Nos WCs, nas copas e no DML deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, no padrão semelhante ao da linha Aquarius, com acabamento cromado, da Fabrimar.

17.5. Os sifões dos lavatórios serão do tipo “copo” em latão cromado.

17.6. As peças sanitárias e acessórios, indicados no projeto arquitetônico, constarão de:

Bacia sanitária branca com caixa de descarga acoplada, no padrão semelhante ao de ref. 91353, linha Azálea da Celite, caixa Ecoflush(3 e 6 litros)ref. 91570 e assento universal em plástico branco, ref. 58981, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.

Porta papel higiênico em rolos de 500m em ABS na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500, linha Brasil da Jofel.

Toalheiro interfolhas em ABS na cor branca, padrão semelhante à Ref.: AH 00100, da Linha Brasil, da JOFEL.

Saboneteira para sabonete líquido em refil de 800 ml, em ABS na cor branca, padrão semelhante à de ref. AC 00800, linha Brasil da Jofel.

Chuveiro elétrico com potência de 4500 W, padrão semelhante ao da Maxi Ducha da Lorenzetti.

Cuba para sobrepor redonda em louça branca, padrão semelhante à ref. 10159 da Celite.

Cuba retangular em aço inoxidável, padrão semelhante à Ref. 94081506 (340 x 400 mm), da Tramontina

Torneira de banca com fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, padrão semelhante à Ref.: 1180-BIO, linha Biopress, da Fabrimar.

Torneira de pressão para chuveiro, com acabamento todo cromado, padrão semelhante ao da Linha Aquarius da Fabrimar.

Torneira de saída lateral banca, padrão semelhante à ref. 1167-A, linha Aquarius da Fabrimar.

Ducha higiênica com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semelhante à Ref. 2195-A, linha Aquarius da Fabrimar.

Cabide de parede em latão cromado, padrão semelhante ao de Ref. 5080-UN, da Fabrimar.

Espelho cristal incolor de 4 mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 6 mm

Porta de box em vidro temperado incolor de 8 mm, tipo corrediça com ferragens cromadas.

Sifão em latão cromado, padrão semelhante aos da Fabrimar.

Ralo sifonado, com fechamento e acabamento cromado.

17.7. Todas as louças, peças e ferragens deverão ser de fabricação reconhecidamente superior (Deca, Celite, Docol ou similar), devendo todas ter o mesmo modelo e serem previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

17.8. Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do "Graute Fácil" da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 20 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

17.9. O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema público existente, de acordo com as normas locais.

18. Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

18.1. As paredes internas que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em pintura, deverão ser preparadas com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintadas conforme especificado no projeto com:

- Tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Luz e Espaço, acrílico premium, da Coral, na cor branca.

18.2. As paredes externas que conforme indicação do projeto, receberão acabamento em tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Luz e Espaço, acrílico premium, da Coral, na cor branca ou acrílico total-premium, da Coral, na cor Violeta do Trópicos 70BB 24/245, em tantas demãos quanto for necessário ao completo recobrimento da cor existente.

18.3. Os forros em gesso e tetos em laje deverão ser preparados com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta PVA LATEX, padrão semelhante à RENDE MUITO, da Coral, na cor branca.

18.4. As grades das portas deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve da CORAL DULUX ou similar, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

18.5. As superfícies em ferro (grades, portões e corrimãos) deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos para receberem pintura. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com duas demãos de “primer” anti-ferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos (quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento) de tinta, padrão semelhante ao GRAFITE ESCURO, da CORAL. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

19. Marcenaria

19.1. Armários e prateleiras

Serão instalados armários na copas e banheiros confeccionados em blocos MDF 18 mm, revestidos internamente em melamina e externamente em laminado de PVC microtextura branco, conforme detalhamento.

19.2. Garantia do mobiliário

Os móveis novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade do Recife.

20. Esquadrias

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

20.1. Portas em madeira

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE conforme projeto. Todas as ferragens inclusas e fechaduras da linha CLASSIC da LA FONTE ou similar.

20.2. Portas em vidro temperado

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverão ser instaladas portas de giro em vidro temperado com todas as ferragens, fechaduras e molas incluídas. Os puxadores serão duplos em tubo de aço inox e as portas terão aplicação de *sign*, conforme projeto gráfico.

21. Jardim

21.1. Executar jardins nos locais indicados no projeto arquitetônico, com plantio de grama e de plantas ornamentais, conforme indicadas, com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

21.2. Deverá ser expressamente garantida pelo contratado a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

22. Forro

22.1. Forro em gesso

22.1.1. Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

22.1.2. Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro e as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade, conforme projeto arquitetônico.

22.2. Forro em placas de gesso acartonado

Nos locais indicados no projeto, será instalado forro em placas de gesso acartonado sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 24 mm de base. Cada painel obedece à modulação de 625 x 625 x 15 mm (medida nominal). As placas acústicas apresentam textura fina, devido às pequenas perfurações ao longo de sua superfície acabada, onde é aplicada, em fábrica, tinta vinílica à base de látex. O perfil de assentamento das placas acústicas tipo "T" invertido em aço galvanizado com pintura a base de poliéster e capa de alumínio. Sistema de sustentação: os perfis "T" são montados formando módulos quadrados, fixados ao madeiramento do telhado por meio de tirantes. Os arremates são feitos com cantoneiras metálicas tipo "L" com 24 mm de base.

O acoplamento com o sistema de iluminação incandescente tipo "spot" ou fluorescente, obedecem exatamente às modulações dos painéis e dos perfis e devem ser fixadas com pendurais independentes. O serviço de instalação do forro é executado pelo distribuidor autorizado e orientado pelo fabricante.

23. Divisórias

Nos locais indicados no projeto serão instaladas divisórias do piso ao forro compostas de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, na cor "bianco ártico", estruturados em perfis de ferro com pintura eletrostática, na cor prata, modulação básica de 1,20m e pé direito de 2,60m, no padrão semelhante ao do "Divilux 35" da Eucatex.

23.1. Conforme indicação na planta de especificações, as divisórias serão instaladas em três diferentes configurações:

23.1.1. Tipo N1: painel cego até a altura de 2,11 m/bandeira em painel cego até 2,63 m.

23.1.2. Tipo N2: Porta composta de painéis (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, inclusive dobradiças em metal prata e fechadura em metal prata própria para divisórias, no padrão semelhante à da Lockwell. A partir de 2,11 m, bandeira de vidro cristal liso e incolor de 4 mm.

23.1.3. Tipo N4: Painel cego até a altura de 1.06 m/vidro cristal liso incolor de 4 mm até a altura de 2,11 m/bandeira de vidro liso e incolor de 4 mm até a altura do forro.

24. Instalações elétricas, telefônicas, de rede estruturada e de refrigeração

Serão utilizados sistemas elétricos, telefônicos e de dados embutidos em paredes, pisos e tetos nas esperas, áreas molhadas, passarelas, terraços, varandas e áreas externas. Nas áreas onde há indicação de forro removível, os sistemas serão instalados em calhas, conforme especificações da rede de informática.

24.1. Instalações elétricas

Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.

24.1.1. Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seu barramentos.

24.1.2. Todos os equipamentos e componentes serão fornecidos e instalados conforme constar nesta especificação e planilha de elétrica, assim como no projeto. Havendo dúvida, deve ser tratada com representante deste TRT.

24.1.3. As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

24.2. Instalações de refrigeração

24.2.1. A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

-Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três+fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigoríferas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto.

24.2.2. -Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto.

24.2.3. Será disponibilizado ponto de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador)

24.2.4. Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirá a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora (interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial.

24.2.5. -Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel.

24.2.6. -As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado, parte no térreo, próximo à sala de Audiências e sala do Juiz substituto, e parte sobre laje impermeabilizada na cobertura da 2ª VT, próximo à casa de máquinas do elevador.

24.3. Instalações de rede estruturada/dados/informática

- 24.3.1.** O padrão de cores utilizado para a rede elétrica estabilizada será o seguinte: preto para fase, azul claro para neutro e verde para terra;
- 24.3.2.** O padrão de cores a ser utilizado para a rede 220V será o seguinte: vermelho para fase, azul claro para neutro e verde para terra;
- 24.3.3.** O padrão para conectorização da rede de comunicação será o 568B;
- 24.3.4.** A instalação sobre o teto de gesso será efetuada com eletrocalhas 100X50x50 com duas divisórias internas;
- 24.3.5.** As descidas e derivações horizontais serão feitas com calhas dutotec ref. 13340.00, também com duas divisórias internas;
- 24.3.6.** As estações de trabalho são compostas por três tomadas da rede estabilizada, uma tomada da rede da concessionária e dois pontos de dados, exceto as elencadas a seguir
- 24.3.7.** As estações de trabalho dos diretores e juízes terão 5 pontos de dados;
- 24.3.8.** As estações de trabalho dos assistentes e calculistas terão 3 pontos de dados;
- 24.3.9.** Nas salas de audiência serão 6 pontos de dados;
- 24.3.10.** Cada circuito da rede estabilizada deve conter no máximo quatro estações de trabalho;
- 24.3.11.** Cada sala de audiência deve estar em um circuito exclusivo

25. Entrega da obra

25.1. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

25.2. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

- NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)
- EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)

NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

26. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

27. Cronograma Físico-Financeiro

A contratada se obriga a entregar antes da emissão da ordem de serviço para o início da execução da obra o cronograma físico-financeiro com as etapas correspondentes a cada medição contendo a itemização em anexo, a ser aprovado pelas unidades competentes do contratante, que passa a integrar os termos contratuais